



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 90/2024  
REF. PROJETO DE LEI Nº 50/2024

*“Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2025, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas que especifica e dá outras providências. ”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2025 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:

I - em relação ao Plano Plurianual do Município de São Pedro - PPA 2022 a 2025, especificamente no exercício de 2025 com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração no Anexo III - Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Inicial e no Anexo IV - Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Atualizado, que são partes integrantes da presente lei.

II - em relação ao Planejamento da Receita no PPA 2022 a 2025, somente no exercício de 2025 para compatibilizá-la com a LDO 2025, conforme demonstração no Anexo I - Receitas Orçamentárias 2025/Inicial e no Anexo II - Receita Orçamentária 2025/Atualizada, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 22 de agosto de 2024.

**Adilson de Jesus**  
Presidente da Câmara

**Elias Candéias**  
1º Secretário